



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025-L, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VIEIRA NUNES**

### **BIOGRAFIA DE ANNA STRINGHIN MEDEIROS**

Anna Stringhin Medeiros nasceu em 3 de janeiro de 1928, na zona rural de Laranjal Paulista, no bairro Boa Vista. Filha de Carlos Stringhin e Amalia Rosa Crosatti Stringhin, trazia no sangue a herança de seus avós imigrantes italianos de Padova. Criada na Fazenda Stringhin, ao lado de nove irmãos, desde cedo compreendeu o valor do esforço e da educação como ferramentas para a construção de um futuro digno. Seus pais, com determinação e sacrifício, trocaram o fruto do trabalho no sítio pelo acesso à educação dos filhos, ensinando-lhes que o conhecimento é o maior patrimônio que se pode adquirir.

Movida por essa convicção, Anna formou-se professora pela Escola Normal Madre Bermeta em 11 de dezembro de 1949. Seu caminho profissional teve início nas salas de aula da zona rural de Laranjal Paulista e Quatá, levando educação a crianças muitas vezes distantes dos centros urbanos, mas não de seu compromisso pedagógico.

A vida pessoal e a profissional se entrelaçaram quando, em 6 de janeiro de 1950, casou-se com Paulo Marques Medeiros, funcionário da Estrada de Ferro Sorocabana, na Igreja Matriz de Laranjal Paulista. O destino a levou para novos horizontes: em 1953, com a transferência do esposo para Amador Bueno, estabeleceu-se no distrito de São João Novo, em São Roque.

Ali, a professora Anna tornou-se uma figura incontornável na formação de gerações. Lecionou desde a Fazenda Roma até a Escola Estadual Prof. Epaminondas de Oliveira, onde, por mérito e reconhecimento, chegou à direção. Seu trabalho não se resumia à sala de aula. Com rigor, dedicação e afeto, ajudou a construir uma escola mais forte e uma comunidade mais coesa. Sua trajetória se confunde com a própria história da Epaminondas de Oliveira, que se consolidou como referência educacional sob sua gestão.

Além do magistério, sua atuação comunitária foi marcante. No Clube de Mães, ensinava trabalhos manuais, incentivando a autonomia e o espírito de coletividade. Participava ativamente das iniciativas religiosas e beneficentes do distrito, consolidando-se como uma liderança respeitada. Seu caráter íntegro e seu compromisso com o bem comum fizeram-na ser lembrada sempre com admiração.

Pelo reconhecimento de sua importância para a comunidade, em 16 de agosto de 1989, recebeu da Câmara Municipal de São

PROTOCOLO Nº CETSUR 05/02/2025 - 17:04 1682/2025

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Roque o título de Cidadã São-Roquense, uma honraria que simboliza seu vínculo inquebrantável com a cidade onde plantou raízes e construiu um legado.

Anna e Paulo formaram uma família numerosa e amorosa. Tiveram três filhos: Wanderlei Américo Medeiros, Rosemary Medeiros e Rosângela Maria Medeiros. A professora Anna também foi avó de Haline Cristina Medeiros, Andreia Pedroni, Cesar Augusto Medeiros dos Santos (in memoriam), Ariane Angélica Medeiros dos Santos, Piettro Medeiros Di Girolamo e Nicole Medeiros Di Girolamo. Sua descendência se estendeu ainda mais com seus bisnetos Cesar Augusto Medeiros dos Santos Junior, Crissia Carolina Medeiros dos Santos, Ana Laura dos Santos Pedroza, Lorenzo Gabriel dos Santos Pedroza e Gabriela Fernandez Medeiros.

Nos últimos anos, enfrentou a batalha contra o Alzheimer, mas jamais deixou de ser o farol de sua família. Em 17 de fevereiro de 2024, aos 96 anos, despediu-se, em Sorocaba, onde residia com sua filha Rosângela. Seu nome, no entanto, não se apaga: ele ecoa nas memórias dos alunos que formou, nos colegas que inspirou e na comunidade que ajudou a construir.

Anna Stringhin Medeiros foi mais que uma professora: foi uma educadora no sentido mais amplo e nobre da palavra. Sua história se inscreve na do distrito de São João Novo como símbolo do poder transformador da educação e da importância da valorização do ensino. Seu nome merece ser eternizado em uma unidade escolar, pois sua trajetória transcende o tempo e continua a ensinar, pelo exemplo, que a verdadeira grandeza está na dedicação ao próximo e ao saber.

Isso posto, THIAGO VIEIRA NUNES, por intermédio do Protocolo Nº CETSUR 05/02/2025 - 17:04 1682/2025, de 5 de fevereiro de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 21/2025-L**

De 5 de fevereiro de 2025.

***Dá denominação de “EMEI Profª Anna Stringhin Medeiros” a unidade escolar localizada em São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “EMEI Profª Anna Stringhin Medeiros” a unidade escolar sita à Rua José Benedito Rodrigues, no distrito de São João Novo.

Parágrafo único. A unidade escolar de que trata o “caput” está instalada em terreno de 1552,35 m<sup>2</sup> e tem área construída de 570 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Integra esta Lei croqui anexo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,  
5 de fevereiro de 2025.

**THIAGO NUNES**

Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## ANEXO À LEI Nº X.XXX/2025 – CROQUI (PROJETO DE LEI Nº 21/2025-L)

